



11979726 08106.000132/2020-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA № 53/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ

PROCESSO Nº 08106.000132/2020-17

DESTINO: CPL/CGLIC/SENASP.

ASSUNTO: Aquisição de Fardamento Operacional e seus afins para atender as demandas

operacionais da - DFNSP.

INTERESSADO: DFNSP/SENASP.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Esta Nota Técnica tem por objetivo relatar a análise do protótipo referente ao item 49 - "MACACÃO DE VOO", presentado pela empresa **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO I EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.843.754/0001-67, do Pregão Eletrônico nº 03/2020 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SEI 08106.000132/2020-17), Termo de Referência e seus Anexos (SEI 11396396).

2. DAS FORMALIDADES:

2.1. É imprescindível destacar que o Ministério da Justiça e Segurança Pública cumpre rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, especificamente o art. 3º que trata dos princípios básicos da licitação:

[...]

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

2.2. Nesse diapasão, o artigo 41 da Lei 8.666/93 assim determina:

"A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

DA ANÁLISE DA PROPOSTA: 3.

3.1. A análise da proposta comercial apresentada pela empresa DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA realizada pelo pregoeiro, que, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado, conforme custos estimados na pesquisa de preços - Nota Técnica n.º 15/2020/Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ (SEI 11087940), e com documentação apresentada em conformidade ao exigido no edital, foi convidada a apresentar o protótipo.

4. DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO:

4.1. A equipe técnica realizou a análise do protótipo do item 49 - "MACACÃO DE VOO", apresentado pela empresa DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LŢDAde comparado com as exigências editalícias se apresentou da forma que segue:

 M0510 M-F-26; Cor: verde sávia (sage green) deverá ser aplicada pelo método de tintura em massa e deverá ter tratamento contra raios ultravioleta; 	
 O tecido deverá estar isento de manchas, falhas, empelotamentos, fios torcidos, franzidos ou outros defeitos que prejudiquem a sua qualidade e aspecto; Não serão permitidas nem aceitas tonalidades diferentes no mesmo lote adquirido; O fio empregado deverá ser bem preparado e torcido, apresentando diâmetro uniforme; 	SIM
Especificações: Modelo	
• Todas as unidades deverão ser iguais ao modelo: Macacão com gola reta, na cor verde (sarge green), com entretela e com 90 mm de altura e com pontas arredondadas; manga comprida, com ajuste composto: macho, e fixada na manga, a parte fêmea de 30 mm por 120 mm. A manga do lado esquerdo deverá ter bolso, com fechamento em zíper lateral, antichama com 140 mm de comprimento, cursor em metal oxidado e extensão do mesmo material do macacão na cor verde. Altura de 150 mm, largura de 60 mm, sobreposição de porta canetas em quatro divisões duas frontais e duas, posterior, lapela de 70 mm por 150 mm com fechamento em de duas fitas, sendo o lado macho 1QNY e ganchos e 2QMY e do lado fêmea, com argolas, que ao contato se aderem. Com tratamento antichama conforme Norma YFS M0510 M-F-26, na cor verde. Fechamento frontal com zíper na cor preta, de duplo curso, coberto com uma vista de 10 mm, com uma intertela cilíndrica interna em toda extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba. Sua extensão vai desde a gola até a união da costura do gancho. O carro deverá ter extensor no mesmo material do macacão na cor verde. Reforço nos ombros, bolsos frontais estampados na parte superior. Nas costas deverá possuir duas palas de 40 mm cm cada na costa superior, acabando em zero na parte inferior da cintura. Proteção do cinto de ajuste em toda parte posterior da frente. Cinto de ajuste embutido nas costas com largura de 40 mm, e cobertura de 70 mm. Com tratamento antichama conforme Norma YFS M0510 M-F-26. O macacão deverá ter um fundilho em forma de losango, da mesma fibra, nas costuras que compõe o cavalo. Os demais acessórios que fazem parte da composição do macacão, com suas respectivas medidas e posições, encontram-se nas páginas a seguir.	SIM
 Acessórios/ Bolsos / Posicionamento: Medidas e posicionamento nos itens abaixo. Reforço nos ombros: O reforço é feito com a mesma fibra que compõe o macacão, com as medidas e posicionamento (vide acessórios) citados nos anexos. Fechamentos: O macacão será fechado por um zíper, com duplo curso, coberto por uma vista simples, partindo do lado esquerdo de 30 mm. Sua extensão vai, frontalmente, da gola até 50 mm antes da união das costuras; o carro superior do zíper deverá possuir uma alça do mesmo material do tecido do macacão na cor preta. As costuras de fechamento nas laterais, ombros, braços internos e pernas externas deverão ser duplas, com simetrias retas. 	SIM
 Linhas: Linha de fibra aramida antichama, na mesma cor da fibra. É de dois cabos torcidos entre si, formando um só filamento, com resistência mínima de 15 kgf/cm². Todas as manutenções que poderão vir a serem feitas posteriormente deverão ser feitas com a mesma linha. 	

- Pontos por centímetro linear: As costuras interferem diretamente na vida útil do macação, logo se recomenda que tenha no mínimo 2,5 pontos por centímetro linear.
- Reforço/Costura/Travete: Os reforços de costura deverão ser feitos em todos os pontos de maior tração de ruptura. Caso não seja feito, deverá interferir na durabilidade do macação. Os travetes deverão estar presentes na entrada dos bolsos, no acabamento do zíper frontal junto ao cavalo, nas entradas e saídas de todos os zíperes, nas divisões para canetas do bolso do braço esquerdo, nas laterais da abertura do bolso porta faca, no início dos zíperes de abertura das pernas, na parte superior e inferior do acabamento de passagem do cinto, nas costas do macação, junto ao término das palas e nas pontas dos cintos de ajuste de tamanho.

SIM

- Simetria: As costuras deverão ser retas e paralelas quando necessário. Os acessórios deverão estar alinhados verticalmente e horizontalmente. As não qualificações destes itens comprometem diretamente no acabamento do macação.
- Aviamentos: Todos os componentes deste macação deverão ser antichama ou retardante a chama, não podendo em situação alguma entrar em ignição.
- Atestados de Capacidade Técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a aptidão para fornecimento do bem objeto desta licitação.
- Laudo ou Certificado de um Órgão das Forças Armadas ou ainda de Laboratório Credenciado pelo INMETRO se for nacional ou ainda laboratório internacional equiparado, devidamente em seu país de origem e certificado por órgão certificador acreditado, signatário de acordo multilateral de reconhecimento estabelecido pela IAF, IAAC, EA ou ILAC, ao qual o Brasil é signatário. O laudo deverá estar devidamente, consularizado, traduzido por tradutor juramentado, que ateste as características exigidas para este tipo de equipamento.

SIM

- Os Laudos deverão ter no mínimo os seguintes testes realizados:
- Composição da Fibra, Gramatura da Fibra, Espessura da Fibra, Construção da Fibra, número de fios por unidade de comprimento no urdume e na trama; Densidade da Fibra no Urdume e Trama, Resistência a Tração da Fibra no Urdume e Trama, Alongamento máximo da fibra no urdume e urdume, Estabilidade Dimensional da Fibra por lavagem e secagem, no sentido longitudinal e transversal, Propagação limitada de Chama, - Calor por Contato, Calor por Irradiação; Solidez da Cor à Lavagem, Solidez da Cor a Luz Artificial (100 horas) e formação de Pilling.
- A Reforço no ombro: O reforço deverá ser fixado com costuras duplas e paralelas entre si, sendo que a costura de fechamento do ombro deverá estar bem no meio do reforço. O lado menor do reforço é feito junto com o fechamento das mangas, e o lado maior deverá ficar 60 mm da base do colarinho.
- B Bolso lateral médio, perna esquerda: Sua base é fixada na perna esquerda com 470 mm acima do barramento. É fixado com costuras paralelas entre si, sobre o tecido da perna.
- C Bolso Superior Direito: Sua base é fixada logo acima do velkro fêmea que ajusta na cintura. O lado direito do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macação. Sua fixação é feita com costura duplas e paralelas entre si, sobre o tecido do macação. Possui no seu centro um velkro circular com diâmetro de 90 mm. O velkro deve obedecer a mesma cor do macação.
- D Identificação: A parte fêmea do velkro deve ser fixada no tecido na altura do peito, com máquina reta. É parte integrante desta confecção o velkro macho nas mesmas proporções. O velkro deve obedecer à mesma cor do macação.
- E Bolso Superior Esquerdo: Sua base é fixada logo acima do velkro fêmea que ajusta na cintura. O lado esquerdo do bolso possui 30 mm de distância do fechamento lateral do macacão. Sua fixação é feita com costura duplas, paralelas entre si, sobre o tecido do

macação.

- F Cinto de Ajuste Traseiro: O ajuste na parte traseira é feito com elástico de média tenacidade, com 40 mm de largura. A medida indicada refere à proteção do elástico na parte traseira. Esta proteção é fixada por cima do tecido do macação, por meios de costura dupla paralelas entre si. A fixação é feita aproximadamente 50 cm abaixo da base do colarinho.
- G Bolso na Manga Lado Esquerdo: Bolso com lapela e porta caneta, fixo 90 mm abaixo do fechamento do ombro. A fixação deve ser feita com costuras duplas, paralelas entre si, fixo sobre o tecido do macação.
- H Velkro Fixo Fêmea: Velkro na cor do macação fixado com costuras simples. Sua fixação é logo abaixo dos bolsos superiores direito e esquerdo.
- I Ajuste de Velkro no Punho: Velkro de 30 mm da mesma cor preta, sendo a fêmea fixa no fole do punho. O macho é quem faz o ajuste. A lapela do velkro e o velkro fêmea são fixados com costura simples. As fixações devem ser feitas 20 mm acima da barra da manga.
- J Zíper no Barramento: Fixo na vertical, com costuras duplas paralelas entre si, sobre o tecido do macação e com lapela para que o mesmo não figue aparente. A finalidade deste zíper é de aumentar a boca da barra em 80 mm. As extremidades que fixam o zíper deverão estar 45 mm do fechamento do macação.
- K Bolsos Laterais Inferiores: Fixado sobre o tecido do macação, com costuras duplas paralelas entre si. A base do bolso deve ser fixada 65 mm acima do barramento.
- L Tira de Ajuste Velkro na Cintura: A tira de ajuste é confeccionada com mesmo material do macação. Na parte inferior da tira é fixado macho da mesma largura.
- M Identificações no Ombro e Lado Direito Superior: A fixação dos velkros, da mesma cor do macação, é feita com costura simples. Os velkros a serem fixados é a fêmea, devendo estar 30 mm abaixo do fechamento dos ombros, com tamanhos de 50 x 70mm. A fixação do velkro fêmea na altura do peito, no lado esquerdo, superior. A parte superior do velkro deverá estar 170 mm abaixo do fechamento dos ombros. O lado esquerdo do velkro deverá estar fixado a uma distância de 45 mm do zíper frontal. É parte integrante o velkro macho com as mesmas dimensões.
- N Identificação Bolso Superior Direito: A fixação é feita com costura simples, sobre o tecido do bolso do lado direito superior. O velkro deve ser da mesma cor do macação. O lado esquerdo do velkro deverá estar fixado 10 mm da costura dupla do bolso. A base do velkro fixado deverá estar 50 mm da base do bolso, lado direito. É parte integrante o velkro macho nas mesmas dimensões.
- O Bolso Médio em Diagonal Perna Esquerda
- P Bolso Médio Perna Direita.
- Q Identificação no Ombro e lado esquerdo: velkro fêmea, fixado no macação com costura simples, na cor do macação, compatível com o listel de inscrição semi-circular escrita FORÇA NACIONAL e inscrição abaixo BRASIL, medindo 120mm X 45mm, devendo estar 30mm abaixo do fechamento dos ombros. O listel deverá ser confeccionado em material emborrachado, com velkro macho, nas cores e conforme modelo da figura ilustrativa acima.
- R Brasão da Aviação da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública: Fixado acima do bolso superior direito, com diâmetro de 90 mm deve ser confeccionado em bordado de alta definição com corte em laser, com velkro macho.

4.2. Para registro do protótipo apresentado, seguem as imagens do item: SIM





4.3. A análise do protótipo do Macacão de Voo apresentado pela **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**foi realizada pela EPC com apoio técnico de um integrante da Seção de Aviação da DFNSP, representada pelo mobilizado Maj PMRO Jeferson **Leandro** Correia Machado, e pela análise concluiu-se que o protótipo apresentado atende ao objeto descrito no

5. **CONCLUSÃO**

- 5.1. Após a análise do protótipo para o item 49 "MACACÃO DE VOO", presentado pela empresa **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LŢDA**ssificada na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 03/2020.
- 5.2. Considerando que a empresa atende o descritivo técnico do Termo de Referência e seus anexos, os preços unitários e globais estão dentro do estimado, a *Equipe de Planejamento da Contratação* se manifesta favorável à aprovação da empresa **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.
- 5.3. Por fim, encaminha-se os autos à **CPL/CGLIC/SENASP**, para conhecimento e continuidade da aquisição.

JEFERSON **LEANDRO** CORREIA MACHADO - **MAJ PMRO**Apoio Técnico - Seção de Aviação/DFNSP

ESDRAS **LEÃO** AMORIM - **CAP BMRR** Integrante requisitante - DFNSP

FELIPE **LOURENÇO** DE OLIVEIRA NETO - **1º TEN PMES**Integrante requisitante - DFNSP

FÁBIO **ANTONY** TEIXEIRA DA SILVA - **1º SGT BMPE**Integrante Requisitante - DFNSP



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, **Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 26/06/2020, às 13:45, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO**, **Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 30/06/2020, às 16:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 01/07/2020, às 18:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM**, **Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 03/07/2020, às 14:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br
informando o código verificador 11979726 e o código CRC 109BE2C1
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.000132/2020-17

SEI nº 11979726